



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna publico aos interessados a realização de Credenciamento nº 08/2022 – processo administrativo nº 109300/2022, referente objeto de credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Os itens listados no anexo (tabela de serviços) serão facultativos para as Instituições Financeiras, que poderão apresentar todos ou apenas alguns dos itens listados, conforme Edital e seus anexos.

Edital disponível: a partir de 04/01/2023 das 07:00 às 13:00.

Endereço: Avenida Antonio J. M. Andrade nº 541, centro, Setor de Licitações

Abertura da documentação: 20/01/2023 às 07:30 hs. Horário Local.

Nova Andradina – MS, 04 de janeiro de 2023.

Claudio Sanches  
Presidente da C.P.L

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 191/2022 – PROCESSO PM-ADM-2022/00192, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL EVENTUAL COMO AUXÍLIO FUNERAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme solicitação nº 1221955/202 e CI nº 030/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, [na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS \(www.pmna.ms.gov.br\) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina](#). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:  
**Dia: 18/01/2023 às 11h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de janeiro de 2023.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2022

Processo nº 109131/2022 – FLY nº 0333.0008701/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 178/2022

#### ERRATA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTARIAS (prótese total e parcial) PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO ressaltamos que as próteses devem ser confeccionadas por profissional com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) e em estabelecimento cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional Estabelecimento), conforme CI nº 280/2022 e Solicitação nº 1844/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, termo de referência; anexos e condições previstas no edital.

**Onde se lê:**

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/01/2022 às 10:00 horas.

**Leia-se:**

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/01/2023 às 10:00 horas.

Ficam preservadas as demais informações do referido edital

Nova Andradina - MS, 04 de janeiro de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitações

### PORTARIA Nº. 1, 4 de Janeiro de 2023.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a denúncia NUP: 00985.2022.000356-02, a qual relata que a servidora pública **S. B. de L.**, em tese, exerce cumulativamente dois cargos públicos de enfermeira, um na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina e outro na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina;

**CONSIDERANDO** que acumulação remunerada de cargos privativos de profissionais de saúde previstas somente será permitida quando houver compatibilidade de horários (artigo 185, parágrafo único, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é proibido o servidor público exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei (artigo 199, I, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor que exercer cargo público ou função pública em regime de acumulação, nas hipóteses permitidas pela Constituição Federal, não poderá cumprir mais de sessenta horas semanais, somadas as cargas horárias dos cargos/funções públicos ocupados em órgão ou entidade da União, do Estado ou de outro Município e no Município de Nova Andradina (artigo 75, §3º, da Lei Complementar 41/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a **S. B. de L.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **S. B. de L.**, a fim de apurar os fatos denúncia NUP: 00985.2022.000356-02, consistentes, em tese, no suposto acúmulo irregular de cargos públicos por parte da servidora supracitada (autos nº.109.617/2022).

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

Nova Andradina - MS, 04 de janeiro de 2023.  
DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS  
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2022

Processo nº 109987/2022 – FLY nº 0333.0009557/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 185/2022

#### ERRATA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme CI nº 269/2022 e Solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, termo de referência; anexos e condições previstas no edital.

**Onde se lê:**

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/01/2022 às 07:30 horas.

**Leia-se:**

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/01/2023 às 07:30 horas.

Ficam preservadas as demais informações do referido edital

Nova Andradina - MS, 04 de janeiro de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Replicação por incorreção DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 108517/2022 - FLY 0333.0008087/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisições dos medicamentos A) CICLOBENZAPRINA B) GABAPENTINA e C) TRAUMEEL S/ com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA ANTÔNIA MUNHOZ, conforme autos nº 0800416-05.2022.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença) e autos nº 0801849-78.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) de acordo com a CI nº 533/2022, bem como a Solicitação nº 1.445/2022 da Secretaria Municipal De Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 69 -70 do referido processo e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3. Favorecidas:

3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.587,18 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos) por meio de DEPÓSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde  
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de outubro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE CATÓLICA BETEL - PROJETO VIDA PLENA

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, de outro lado a COMUNIDADE CATÓLICA BETEL, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima da vigência do Termo de Colaboração original nº 006/2021, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) para R\$ 74.644,65 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), sendo o decréscimo de R\$ 9.355,35 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trintas e Cinco Centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal  
Concedente

JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS

Comunidade Católica Betel- Projeto Vida Plena  
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 003/2021, que passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) para R\$ 54.370,79 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos) sendo um decréscimo de R\$ 7.029,21 (sete mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal  
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Nova Andradina- Apae  
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 097/2022, celebrado com a Pessoa Física: AMAURI CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: 338.583.221-72.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Dezembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania – SEMCIAS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2137/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do EMPENHO Nº 2137/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021, celebrado com a Empresa: GUSTAVO BISPO RODRIGUES, CPF Nº 049.724.071-82 e CNPJ Nº 44.100.221/0001-07.

Os presentes EMPENHOS citados estão ENCERRADOS, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de Despesas, assina o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 122/2021 e das Notas de Empenhos Nº 2137/2022, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Janeiro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa - SEMCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Ginell, portador do CPF: 072.389.751-49 e RG:232293 –SSP/MT, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 109596/2022, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 6.531,56, valor devolvido ao Município de R\$ 468,44 incluso o rendimento, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 03 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO GINELL**

Ordenador de Despesas

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:32/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE**, tendo como FORNECEDOR: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65 - vigência 25/03/2022 à 25/03/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:67/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n:22.680.187/0002-35 - vigência 23/06/2022 à 23/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:66/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA**, tendo como FORNECEDOR: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n:22.680.187/0002-35 - vigência 23/06/2022 à 23/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 70/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, tendo como FORNECEDOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21 - vigência 28/06/2022 à 28/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 71/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS**, tendo como FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 18.729.614/0001-74 - vigência 28/06/2022 à 28/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:103/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – LTDA - ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34 - vigência 23/09/2022 à 23/09/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:68/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, tendo como FORNECEDORES: ANA A B A RODRIGUES – ME, CNPJ: 02.549.248/0001-31, GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, CNPJ: 03.921.301/0001-46, M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96 e VS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 41.299.281/0001-02 - vigência 24/06/2022 à 24/06/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 100/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, tendo como FORNECEDORES: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 05.155.405/0001-12 e C. C. M. REZENDE LTDA, CNPJ: 44.106.491/0001-25 - vigência 27/09/2022 à 27/09/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:26/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO**, tendo como FORNECEDORES: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI, CNPJ: 23.475.963/0001-47, FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 35.400.309/0001-53, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 09.413.435/0001-32 e M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 19.162.885/0001-53 - vigência 24/03/2022 à 24/03/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Márcio Luiz Soares**  
Diretor Geral

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 2/2022

CONTRATO: 2/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

PROCESSO nº: 228/2021

VIGÊNCIA: 12 meses (11/01/2023 à 11/01/2024)

OBJETO: Aquisição de gases medicinais para atender as clínicas, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva (UTI) e backup da rede de oxigênio.

DATA: 15/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Contratada

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 1/2021

CONTRATO: 1/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

PROCESSO nº: 258/2020

VIGÊNCIA: 12 meses (08/01/2023 à 08/01/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da rede de gases medicinais do Hospital Regional de Nova Andradina, incluindo o fornecimento, em comodato dos equipamentos necessários (todos novos), bem como assistência técnica de tais equipamentos.

DATA: 28/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 05

RESULTADO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022

NOVA ANDRADINA/MS

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
VANESSA RIBEIRO GOMES CHAMBÓ	INDEFERIDO

Nova Andradina/MS, 03 de Janeiro de 2023.

Comissão do PSS Nº 10/2022

**Karen Robertha Silva Mendes**  
Presidente da Comissão

**Lídia Débora de Oliveira**  
Membro da Comissão

**Élcio de Abreu Garcia**  
Membro da Comissão

**Marcio Luis Soares**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 06

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022  
NOVA ANDRADINA/MS

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

**1 - DO RESULTADO FINAL**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - Número de vagas**

1.2.1 01 (Uma) vaga para Auxiliar de Limpeza;

1.2.2 01 (Uma) vaga para Enfermeiro(a);

1.2.3 03 (Três) vagas para Técnico em Enfermagem.

**2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5 e requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS Nº 10/2022**.

Nova Andradina/MS, 03 de Janeiro de 2023.

**Karen Robertha Silva Mendes**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 10/2022

**Marcio Luis Soares**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 06**  
**PSS Nº 10/2022**  
**RESULTADO FINAL**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMÉIA FERREIRA DOS SANTOS	47,00	1º
GISELE PEREIRA DA SILVA	41,00	2º
ANDRÉIA MATIAS DE AMARÃES	0,00	3º
JESSICA DE SOUZA	0,00	4º
AMANDA BEATRIZ SPINOLA CRISTALDO	0,00	5º

**ENFERMEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	82,00	1º
RACKEL DE CARVALHO E SOUZA	70,00	2º
RANIELY OLIVEIRA GENOVA	70,00	3º
IVANA LUCIA DE SOUZA	65,00	4º



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

DARCY LEMOS MATTOS	65,00	5º
MAGALI MONTEIRO DE SOUZA BOM	65,00	6º
MARIA LETICIA DE SOUZA MENEZES	60,00	7º
KARINE MACEDO DE OLIVEIRA	57,00	8º
GIOVANA MACHADO MARQUES	53,00	9º
KAROLINE ROSA DA CRUZ	38,00	10º
NATÁLIA JAQUES DE SOUZA	34,00	11º
THAIS LIMA DOS SANTOS	26,00	12º
ELENA VIEIRA GALINDO	15,00	13º
LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANDERLEY	13,00	14º
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	5,00	15º
ELIETE RODRIGUES CANEZIN SILVA	2,00	16º
LARISSA GABRIELA VIEIRA VIANA	2,00	17º

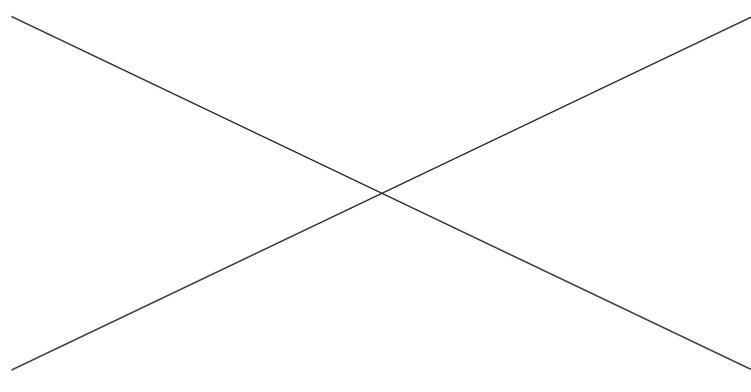
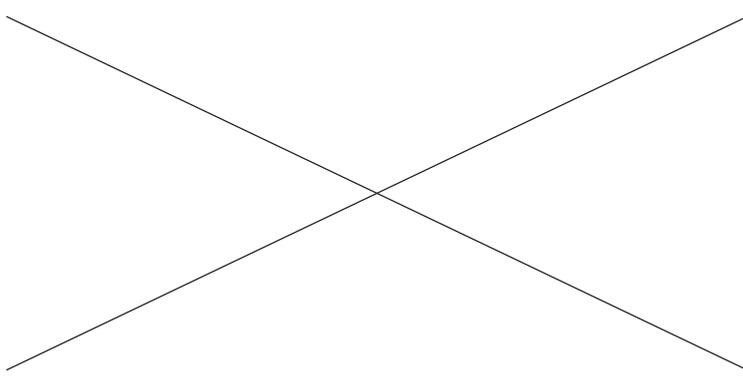


FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ROSÂNGELA DOS SANTOS RIGO	2,00	25º
ADRIANA COSTA BELAI	2,00	26º
VANDERLEIA RODRIGUES LIMA ANSALDI	2,00	27º
ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO	2,00	28º
EDENIR RODRIGUES BATISTA	2,00	29º
SUELI DA SILVA SANTOS	2,00	30º
SUELEN ALVES COSTA	2,00	31º
JESSICA DO NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	2,00	32º
DANIELE SIQUEIRA NOVAES	2,00	33º
MICHELE MICHEL DE QUADROS	2,00	34º
RAFAEL MARTINS DA SILVA	2,00	35º
KEITT FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	2,00	36º
JENIFFER RENATA SANTAS	2,00	37º
GUADALUPE DE JESUS CORREIA	2,00	38º
KEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	2,00	39º
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	40º
MARY PAULA PICININ CHAMBÓ A LBUQUERQUE	2,00	41º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	2,00	42º
MARIA ELOIZA SANTANA SCHIMITT	2,00	43º
NAIARA ROSA MORAES	2,00	44º
MARIA RAFAELA RAPOSO CECILIO	2,00	45º
VERA LÚCIA REIS DA ROCHA	0,00	46º
DAIANE SARTORI LEITE	0,00	47º
CRISTIANE DA CRUZ FERNANDES	0,00	48º
TAIANARA KARINE SILVA SOUZA	0,00	49º
GABRIEL MARUCHI ALVES RÔA	0,00	50º

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSCELMA PEREIRA LINS DE MATOS	67,00	1º
EVELYN JAQUELINE MOREIRA GABRIEL	65,00	2º
ROSEMEIRE FERREIRA DO CARMO SOUZA	62,00	3º
ELLEN BARROS MORAES	43,00	4º
TAMIRES DA SILVA SANTOS	39,00	5º
JULIANA GOMES CASTELHANO	38,00	6º
PRISCILLA ARAUJO NASCIMENTO	21,00	7º
SIMONE ANTONIA ALVES	21,00	8º
JÉSSICA GONÇALVES RIBEIRO	14,00	9º
LUZIA TAKARA	10,00	10º
VÂNIA DA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	11º
JANINE RODRIGUES VAIS MORAES	10,00	12º
MANOELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,00	13º
MARIA DE LOURDES DA PENHA	8,00	14º
LETICIA DA SILVA MACHADO	8,00	15º
MAYARA CARDOSO ANDRADE	8,00	16º
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	7,00	17º
MICHELY TORES DE ARAUJO MARTINUCCI	7,00	18º
CAMILA GONÇALVES RODRIGUES	7,00	19º
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00	20º
FERNANDA MATIAS DE MENDONÇA	5,00	21º
CRISTINA DA SILVA BARBOSA	5,00	22º
JULIANA APARECIDA CACERES TAVARES	5,00	23º
ELISABETE DA SILVA	2,00	24º





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 07  
CONVOCAÇÃO PSS 10-2022**

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 04 de Janeiro de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 07  
PSS Nº 10/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>Entrega de documentações para contratação: 05/01/2023 (quinta-feira).</b>
<b>Horário: Das 07:00 às 07:30hs.</b>
<b>Local para comparecimento:</b> No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
<b>Realização de exames admissionais:</b> após entrega completa dos documentos para contratação.
<b>Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:</b> Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMÉIA FERREIRA DOS SANTOS	1º
GISELE PEREIRA DA SILVA	2º

**ENFERMEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	1º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSCELMA PEREIRA LINS DE MATOS	1º
EVELYN JAQUELINE MOREIRA GABRIEL	2º
ROSEMEIRE FERREIRA DO CARMO SOUZA	3º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 1



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exijir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 2

